Prefeitura Municipal
de Pato Branco

INTERVENÇÕES

Data de Impressão: 04/07/2025 - 03:43:29

Intervenção	Ano	Obra	Contrato/Aditivo	Prazo	Data Inicial	Valor Total	% Medição
20	2024	CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO NO BAIRRO FRARON **Esta intervenção foi concluída**	Contrato 13/2024	240	20/06/2024	R$ 569.095,06	100,00%

Nº20/2024
Data Inicial: 20/06/2024

CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO NO BAIRRO FRARON

R$ 569.095,06

Intervenção X Bem

Bem Patrimonial
100756

Empenho X Intervenção

Nº do Empenho	Ano	Data	Origem
8362	2024	20/06/2024	12433
8363	2024	20/06/2024	12433

Intervenção X Ação do Planejamento

Pessoa Jurídica	Código da Ação	Código de Controle de Leis e Atos	Data
12433	1132	580522	20/06/2024

Responsabilidades Técnica

Tipo Doc. (Responsável Técnico)	Doc. (Responsável Técnico)	Tipo Doc. (Orgão Classe)	Doc. (Orgão Classe)	Responsabilidade Técnica	Resp. Técnica Ativa?
CPF	05*.*4*.2**-80	ART (CREA)	17**2*3**78**	Fiscalização	Sim
CPF	06*.*7*.4**-08	ART (CREA)	17**2*4**75**	Orçamento	Sim
CPF	07*.*6*.9**-94	RRT (CAU)	13**3*4*	Execução de Obra	Sim

Planilhas de Orçamento

Tipo	Contrato/Aditivo	Ano	CNPJ	Lei ou Ato	Valor	Data	% Medição
Base				33038	R$ 720.373,56	26/07/2023	
Contrato	13	2024	76.995.448/0001-54	33039	R$ 569.095,06	30/01/2024	100,00%

Acompanhamentos

Lei ou Ato	Tipo	Número	Origem	Data	Tipo de Medição	Contrato/Aditivo	% Medição
33047	Medição	1	Jurisdicionado	21/06/2024	Execução Indireta - Contrato	Contrato 13/2024	71,43%
33066	Medição	2	Jurisdicionado	29/07/2024	Execução Indireta - Contrato	Contrato 13/2024	71,43%
33101	Medição	3	Jurisdicionado	27/08/2024	Execução Indireta - Contrato	Contrato 13/2024	71,43%
33136	Medição	4	Jurisdicionado	27/09/2024	Execução Indireta - Contrato	Contrato 13/2024	71,43%

33164	Medição	5	Jurisdicionado	28/10/2024	Execução Indireta - Contrato	Contrato 13/2024	71,43%
33179	Medição	6	Jurisdicionado	07/11/2024	Execução Indireta - Contrato	Contrato 13/2024	100,00%
33221	Conclusão	7	Jurisdicionado	17/12/2024			

Matrículas de Obras

Número CEI	Número CND	Sequencial	Data de Emissão	Data de Validade	Data de Cancelamento
900183287779					

Nº20/2024
Data Inicial: 20/06/2024

CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO NO BAIRRO FRARON

Documentos

R$ 569.095,06

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	**PATO BRANCO**	**SAM**	**67**
Projeto:	**MEU CAMPINHO FRARON (POLIESPORTIVA, MEIA QUADRA E IMPLANTAÇÃO)**	**LOTE nº**	**1**
Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração			

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO			
				QUANT	UNIT	PM (R$)	(R$) - PM TOTAIS
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**41,243.48**
1.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1.2		**LOCACAO**					
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	179.82	83.19	14,959.23	
1.2		**ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS**	0	-	-	-	
1.2.2		**BARRACAO DE OBRA**	0	-	-	-	
COMPOSIÇÃO 04298	ORSE - jan/23	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 x 2,40m, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO	MES	8.00	1,759.26	14,074.08	
1.2.3		**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO**	0	-	-	-	
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	1.00	3,447.89	3,447.89	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA**	0	-	-	-	
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	2,741.71	0.52	1,425.69	
01	COMPOSIÇÃO	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1.00	2,539.04	2,539.04	
02	COMPOSIÇÃO	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA COM TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO - PARA 5 CONTRIBUINTES	UN	1.00	4,797.55	4,797.55	
2		**MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS**	0	-			**59,443.42**
2.1		**MOVIMENTO DE TERRA**	0	-	-	-	
2.1.2		**ESCAVACAO MECANICA**	0	-	-	-	
101116	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	4,363.32	2.76	12,042.76	
101134	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	98.86	19.21	1,899.10	
2.1.5		**ATERRO MECANIZADO**	0	-	-	-	
96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1,556.18	14.79	23,015.90	
2.1.9		**COMPACTACAO MECANICA**	0	-	-	-	
97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	988.70	0.98	968.93	
2.2		**TRANSPORTE DE MATERIAIS**	0	-	-	-	
2.2.1		**TRANSPORTE COM CAMINHAO**	0	-	-	-	
2.2.1.5		**BASCULANTE - CAPACIDADES DIVERSAS**	0	-	-	-	
100996	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	4,210.71	5.11	21,516.73	
3		**FUNDACOES**	0	-			**4,566.01**
3.8		**ESTACA TIPO TUBULAO**	0	-	-	-	
101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	59.00	77.39	4,566.01	

Planilha Base

5		**ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS**	0	**-**			**158,859.53**
x		**SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS**	0	**-**	**-**	**-**	
COTAÇÃO		ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ENTRE 4M ATÉ 7M E COBERTURA) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	M2	215.85	186.86	40,333.73	
COMPOSIÇÃO	15	ALAMBRADO - QUADRA POLIESPORTIVA CONFORME PROJETO - MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	M2	640.68	185.00	118,525.80	
8		**INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**	0	**-**			**119,401.43**
8.2		**INSTALAÇÕES ELÉTICAS**	0	-	-	-	
8.2.3		**ELETRODUTOS E CONEXÕES**	0	-	-	-	
8.2.3.1		**ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS**	0	-	-	-	
91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45.00	19.61	882.45	
91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	465.00	22.41	10,420.65	
8.2.3.3		**ELETRODUTOS ACO GALVANIZADO**	0	-	-	-	
95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4□□), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	12.00	29.36	352.32	
95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1□□), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	36.00	36.51	1,314.36	
95753	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	4.00	9.78	39.12	
8.2.5		**CABOS**	0	-	-	-	
8.2.5.2		**ISOLAMENTO 0,6/1KV**	0	-	-	-	
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,300.00	6.03	7,839.00	
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	495.00	8.77	4,341.15	
91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10.00	30.47	304.70	
8.2.8		**CAIXAS**	0	-	-	-	
97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	9.00	206.78	1,861.02	
8.2.11		**DISJUNTORES**	0	-	-	-	
8.2.11.1		**MONOPOLARES**	0	-	-	-	
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1.00	17.56	17.56	
8.2.11.2		**BIPOLARES**	0	-	-	-	
93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3.00	77.25	231.75	
93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1.00	77.25	77.25	
93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2.00	95.83	191.66	
8.2.13		**TOMADAS**	0	-	-	-	
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2.00	59.11	118.22	
8.2.21		**REATORES E OUTROS**	0	-	-	-	
101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1.00	53.17	53.17	
8.3		**SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA**	0	-	-	-	
8.3.2		**HASTE DE ATERRAMENTO**	0	-	-	-	
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6.00	112.95	677.70	
8.3.4		**CORDOALHA**	0	-	-	-	
96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	4.00	106.35	425.40	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**	0	-	-	-	

Planilha Base

COMPOSIÇÃO		MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	1.00	189.07	189.07	
COMPOSIÇÃO		CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	6.00	117.65	705.90	
COMPOSIÇÃO		LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM REATOR E LÂMPADA DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	4.00	579.14	2,316.56	
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Instalações Elétricas)	M3	4.50	114.55	515.48	
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Instalações Elétricas)	M3	4.50	69.46	312.57	
03	COMPOSIÇÃO	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A, INCLUSO POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T	UN	1.00	3,205.08	3,205.08	
04	COMPOSIÇÃO	POSTE DE AÇO GALVANIZADO H=4.0M COM 01 LUMINÁRIA DE LED 100W	UN	20.00	1,718.03	34,360.60	
05	COMPOSIÇÃO	POSTE DE AÇO GALVANIZADO H=4.5M COM 02 LUMINÁRIA DE LED 60W	UN	9.00	2,138.82	19,249.38	
06	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PASSAGEM 200x200x100	UN	29.00	125.37	3,635.73	
07	COMPOSIÇÃO	CONTATOR MODULAR BIPOLAR I NOMINAL 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3.00	220.32	660.96	
17	COMPOSIÇÃO	POSTE DE AÇO GALVANIZADO H=6M COM 03 REFLETORES DE LED 200W	UN	3.00	3,907.58	11,722.74	
18	COMPOSIÇÃO	POSTE DE AÇO GALVANIZADO H=6M COM 04 REFLETORES DE LED 200W	UN	3.00	4,459.96	13,379.88	
9		**INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS**	0	**-**			**5,886.78**
9.3		**INSTALACOES HIDROSSANITARIAS**	0	-	-	-	
9.3.12		**ENTRADA DE AGUA**	0	-	-	-	
95635	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1.00	336.81	336.80	
9.3.16		**TUBOS DE PVC - AGUA FRIA**	0	-	-	-	
9.3.16.1		**INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA**	0	-	-	-	
91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	16.00	65.05	1,040.80	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APRARELHOS SANITÁRIOS**	0	-	-	-	
13	COMPOSIÇÃO	BEBEDOURO EM ALVENARIA, REVESTIDO DE PASTILHAS CERÂMICAS E GRANITO, COM TORNEIRAS DO TIPO PRESSMATIC - CONFORME PROJETO	UN	1.00	2,998.85	2,998.85	
14	COMPOSIÇÃO	SUMIDOURO PARA BEBEDOURO, COM ANEIS DE CONCRETO PERFURADOS E BRITA N.4, CONSIDERANDO ESCAVAÇÃO	UN	1.00	1,510.33	1,510.33	
10		**REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**	0	**-**			**59,166.60**
10.3		**REVESTIMENTO DE PISOS**	0	-	-	-	
10.3.11		**PISO EM BLOCO DE CONCRETO**	0	-	-	-	
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	206.46	76.25	15,742.58	
93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	245.88	83.24	20,467.05	
10.4		**PINTURAS**	0	-	-	-	
10.4.11		**PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA**	0	-	-	-	
10.4.16		**PINTURA EM PISO**	0	-	-	-	
102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	683.04	33.61	22,956.97	
11		**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**	0	**-**			**270,062.49**
11.1		**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO**	0	-	-	-	
11.1.2		**REGULARIZACAO**		-	-	-	
100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2,714.71	3.19	8,659.92	
11.1.10		**SINALIZACAO**		-	-	-	
102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	431.00	13.84	5,965.04	
11.2		**PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**		-	-	-	

Planilha Base

11.2.2		**PLANTAS**		-	-	-	
103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	2,052.59	16.52	33,908.79	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**		-	-	-	
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	M3	48.68	128.58	6,259.27	
96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_08/2017	M3	77.88	128.80	10,030.94	
100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	M3	11.62	161.90	1,881.28	
orçapav	DER-PR fev/23	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	332.54	23.24	7,728.23	
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	228.25	71.53	16,326.72	
COMPOSIÇÃO	fevereiro/2023	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	62.30	84.40	5,258.12	
94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	683.04	151.67	103,596.68	
22.150.000065.SER	PINI - fev/23	JUNTA PLÁSTICA PARA PISO MONOLÍTICO 27 X 3 MM	M	631.30	19.03	12,013.64	
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Fixação de Equipamentos)	M3	1.19	114.55	136.31	
94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (Fixação de Equipamentos)	M3	1.19	483.10	574.89	
COMPOSIÇÃO 02408 + 02427	ORSE - jan/23	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 4,00 X 2,30 X 1,00 M, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	PAR	1.00	3,230.65	3,230.65	
COMPOSIÇÃO 02449	ORSE - jan/23	ESTRUTURA METÁLICA DE BASQUETE COM TABELA, ARO E REDE, FIXADA COM CHAPA METÁLICA E PARAFUSOS SOBRE BLOCO DE CONCRETO 20MPA EXECUTADO IN LOCO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO	UN	3.00	3,721.52	11,164.56	
COMPOSIÇÃO 02432 + 02429	ORSE - jan/23	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H=255cm, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2mm, MALHA 10X10cm E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	CJ	1.00	1,394.82	1,394.82	
9	COMPOSIÇÃO	GUIA DE CONCRETO 10X25CM EXECUTADO IN LOCO PARA TRAVAMENTO DE PISO INTERTRAVADO	M	485.50	19.31	9,375.01	
10	COMPOSIÇÃO	MESA EM CONCRETO COM QUATRO BANCOS PARA JOGOS - CONFORME PROJETO	UN	3.00	2,606.52	7,819.56	
11	COMPOSIÇÃO	BANCO VAZADO EM CONCRETO, COMPRIMENTO DE 2,0M, ALTURA DE 0,55M, LARGURA DE 0,50M, ESPESSURA DE 10CM, REVESTIDO EM MADEIRA ITAÚBA NO ASSENTO - CONFORME PROJETO - INCLUSO PINTURA	UN	7.00	2,000.58	14,004.06	
12	COMPOSIÇÃO	MESA DE TÊNIS DE MESA EM CONCRETO, 2,70X1,50M, ALTURA DE 0,70M - CONFORME PROJETO	UN	1.00	4,834.16	4,834.16	
103310	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	4.00	1,474.96	5,899.84	
12		**DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)**		**-**			**1,743.82**
x		**SERVIÇOS EXTRAS - DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)**		-	-	-	
99802	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	2,294.50	0.76	1,743.82	
						TOTAL GERAL	**720,373.56**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Proc. Administrativo 18- 17.565/2023

De: Emanuelly M. - SAF-SLIC-HM

Para: SAF-SLIC-DIST - Setor de Distribuição de Processos Licitatórios

Data: 31/01/2024 às 14:41:17

Setores envolvidos:

GAB, SAF-SLIC, SEL, SEL-DA, GAB-PROC, SAF-SLIC-HM, SAF-SLIC-LS, SAF-SLIC-CPL, PROC-JK, DEO-DE-SET, SAF-AL, SAF-VAP, SAF-DC-IDO, SAF-SLIC-DIST, SAF-FIT

LC Meu Campinho Fraron e Cecilia Cardoso - SEDU

Prezada,

Segue para coleta de assinatura do ordenador de despesas.

Atenciosamente,

–

Emanuelly Martins

Divisão de Licitações

(46) 3220-1541

Anexos:

13_ERGE_CONSTRUTORA_LTDA_TP_10_SEDU_LOTE_01_2_.pdf

Assinado por 3 pessoas: FLÁVIO KRASSOTA, DIOGO GASPERIN e ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F57C-1308-6284-4D07 e informe o código F57C-1308-6284-4D07

CONTRATO Nº 13/**20**24

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR E A ERGE CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Pato Branco, situado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pao Branco - PR, CNPJ 76.995.448/0001-54, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Robson Cantu, portador da cédula de identidade R.G. n. º 1.816.183-4, inscrito no CPF sob n. º 441.436.649-68 e a empresa ERGE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 35.169.000/0001-02, localizada na Rua Telmo Octávio Muller, nº 694, Centro, CEP 85.615-000, no município de Marmeleiro/PR, telefone (46) 99974-9127, e-mail ergeconstrutora@hotmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Marcos Vinícius Gomes, portador da cédula de identidade R.G. n. º 9.010.795-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob n. º 079.769.989-84, residente na Rua Telmo Octávio Muller, nº 694, Centro, CEP 85.615-000, no município de Marmeleiro/PR , firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 20 de Dezembro de 2023, protocolo n. º 457128/2023, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Praça/Meu Campinho Na Rua Benjamin Borges dos Santos, Lote 04, Quadra 1638 no bairro Fraron, contendo: quadra poliesportiva, meia quadra de basquete, acessos em paver, passeio, grama, lixeiras, mesas e bancos e instalações elétricas. Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos,; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-GLP, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; diversos (limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos) e demais e especificações constantes em projeto. Área Construída: 3123,47 m². Colocação de placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 10/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 569.095,06 (quinhentos e sessenta e nove mil noventa e cinco reais e seis centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

Assinado por 3 pessoas: FLÁVIO KRASSOTA, DIOGO GASPERIN e ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F57C-1308-6284-4D07 e informe o código F57C-1308-6284-4D07

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária :
a) 16 Secretaria Municipal De Esporte e Lazer - 16.02 Departamento de Esporte e Lazer - 278120041.1.132000 Construção De Espaços Esportivos E De Lazer - 4.4.90.51.02.01.00 Praças, Parques E Bosques - Convênio Nº 353/2023 SECID – Fonte nº 9009 – Ação nº 1132 - Despesa nº 12688 - Desdobramento nº 12695.
b) 16 Secretaria Municipal De Esporte e Lazer - 16.02 Departamento De Esporte e Lazer. 278120041.1.132000 Construção De Espaços Esportivos E De Lazer . 4.4.90.51.02.01.00 Praças, Parques e Bosques - Ação nº 1132. Fonte nº 0 Recursos Ordinarios (Livres) - Despesa nº 1350. Desdobramento nº 10296.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240 (duzentos e quarenta) dias.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Assinado por 3 pessoas: FLÁVIO KRASSOTA, DIOGO GASPERIN e ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F57C-1308-6284-4D07 e informe o código F57C-1308-6284-4D07

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da data de sua celebração, conforme citado na publicação do extrato nos diários oficiais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer

Assinado por 3 pessoas: FLÁVIO KRASSOTA, DIOGO GASPERIN e ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F57C-1308-6284-4D07 e informe o código F57C-1308-6284-4D07

ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

Assinado por 3 pessoas: FLÁVIO KRASSOTA, DIOGO GASPERIN e ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F57C-1308-6284-4D07 e informe o código F57C-1308-6284-4D07

b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

Assinado por 3 pessoas: FLÁVIO KRASSOTA, DIOGO GASPERIN e ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F57C-1308-6284-4D07 e informe o código F57C-1308-6284-4D07

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do município de Pato Branco/PR – CNPJ n. º 76.995.448/0001-54

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

Assinado por 3 pessoas: FLÁVIO KRASSOTA, DIOGO GASPERIN e ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F57C-1308-6284-4D07 e informe o código F57C-1308-6284-4D07

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

Assinado por 3 pessoas: FLÁVIO KRASSOTA, DIOGO GASPERIN e ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F57C-1308-6284-4D07 e informe o código F57C-1308-6284-4D07

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Alexandre Zoche, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Eduardo Bellei, e ao fiscal substituto Sr. (a) Adernanda Paula dos Santos, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Assinado por 3 pessoas: FLÁVIO KRASSOTA, DIOGO GASPERIN e ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F57C-1308-6284-4D07 e informe o código F57C-1308-6284-4D07

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade

Assinado por 3 pessoas: FLÁVIO KRASSOTA, DIOGO GASPERIN e ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F57C-1308-6284-4D07 e informe o código F57C-1308-6284-4D07

inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

Assinado por 3 pessoas: FLÁVIO KRASSOTA, DIOGO GASPERIN e ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F57C-1308-6284-4D07 e informe o código F57C-1308-6284-4D07

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer *(em)* na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo

Assinado por 3 pessoas: FLÁVIO KRASSOTA, DIOGO GASPERIN e ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F57C-1308-6284-4D07 e informe o código F57C-1308-6284-4D07

adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Assinado por 3 pessoas: FLÁVIO KRASSOTA, DIOGO GASPERIN e ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F57C-1308-6284-4D07 e informe o código F57C-1308-6284-4D07

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

Assinado por 3 pessoas: FLÁVIO KRASSOTA, DIOGO GASPERIN e ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F57C-1308-6284-4D07 e informe o código F57C-1308-6284-4D07

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0% (zero por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste

Assinado por 3 pessoas: FLÁVIO KRASSOTA, DIOGO GASPERIN e ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F57C-1308-6284-4D07 e informe o código F57C-1308-6284-4D07

contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
e.2) não mantiver sua proposta;
e.3) abandonar a execução do contrato;
e 4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
f.2) apresentar documento falso;
f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Assinado por 3 pessoas: FLÁVIO KRASSOTA, DIOGO GASPERIN e ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F57C-1308-6284-4D07 e informe o código F57C-1308-6284-4D07

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Assinado por 3 pessoas: FLÁVIO KRASSOTA, DIOGO GASPERIN e ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F57C-1308-6284-4D07 e informe o código F57C-1308-6284-4D07

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor

Assinado por 3 pessoas: FLÁVIO KRASSOTA, DIOGO GASPERIN e ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F57C-1308-6284-4D07 e informe o código F57C-1308-6284-4D07

histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro
No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo
A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Branco, 29 de Janeiro de 2024.

MARCOS VINICIUS GOMES:07976998994

Assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS GOMES:07976998994
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34682908000144, OU=videoconferencia, CN=MARCOS VINICIUS GOMES:07976998994
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.01 14:07:07 -03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

CONTRATANTE
Município de Pato Branco
Robson Cantu - Prefeito

CONTRATADA

Erge Construtora Ltda.
Marcos Vinícius GomesA129307-9

Assinatura do Responsável pela Fiscalização
da obra no Município
CREA/CAU n° PR 164074-D - Eduardo Bellei

Testemunhas:

_____
RG nº 4.975.973-8
Flávio Krassota

_____

Assinado por 3 pessoas: FLÁVIO KRASSOTA, DIOGO GASPERIN e ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F57C-1308-6284-4D07 e informe o código F57C-1308-6284-4D07

RG nº 6.514.583-9
Diogo Gasperin

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F57C-1308-6284-4D07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FLÁVIO KRASSOTA (CPF 840.XXX.XXX-87) em 31/01/2024 14:46:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DIOGO GASPERIN (CPF 037.XXX.XXX-90) em 31/01/2024 14:47:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 31/01/2024 14:57:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F57C-1308-6284-4D07

ANEXO V
BDI (composição)

Lote 01

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	2,50
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	**6,15**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**22,88**	**15,28**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**22,88%**	

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**

MARCOS VINICIUS GOMES: 07976998994

Assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS GOMES:07976998994
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34682908000144, OU=videoconferencia, CN=MARCOS VINICIUS GOMES:07976998994
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.30 10:51:53-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

ERGE CONSTRUTORA LTDA: 35169000000102

Assinado digitalmente por ERGE CONSTRUTORA LTDA:35169000000102
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=MARMELEIRO, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=34682908000144, OU=videoconferencia, CN=ERGE CONSTRUTORA LTDA:35169000000102
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.30 10:52:11-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

Planilha de Contrato

Razão Social: ERGE CONSTRUTORA
CNPJ: 35.169.000/0001-02
Endereço: Rua Telmo Octávio Muller, 694, Centro - Marmeleiro - Paraná
Data: 21/12/2023

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	PATO BRANCO	SAM	67
Projeto:	MEU CAMPINHO FRARON (POLIESPORTIVA, MEIA QUADRA E IMPLANTAÇÃO)	LOTE nº	1

Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO			
				QUANT	UNIT	PM (R$)	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					32.582,33
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.2		LOCACAO					
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	179,82	65,72	11.817,79	
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS		-	-	-	
1.2.2		BARRACAO DE OBRA		-	-	-	
COMPOSIÇÃO 04298	ORSE - jan/23	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 x 2,40m, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO	MES	8,00	1.389,82	11.118,52	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO		-	-	-	
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	1,00	2.723,83	2.723,83	
x		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA		-	-	-	
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	2.741,71	0,41	1.126,29	
01	COMPOSIÇÃO	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	2.005,84	2.005,84	
02	COMPOSIÇÃO	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA COM TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO - PARA 5 CONTRIBUINTES	UN	1,00	3.790,06	3.790,06	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		-	-		46.960,30
2.1		MOVIMENTO DE TERRA		-	-	-	
2.1.2		ESCAVACAO MECANICA		-	-	-	
101116	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	4.363,32	2,18	9.513,78	
101134	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	98,86	15,18	1.500,29	
2.1.5		ATERRO MECANIZADO		-	-	-	
96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.556,18	11,68	18.182,56	
2.1.9		COMPACTACAO MECANICA		-	-	-	

97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	988,70	0,77	765,45	
2.2		**TRANSPORTE DE MATERIAIS**		**-**	**-**	**-**	
2.2.1		**TRANSPORTE COM CAMINHAO**		**-**	**-**	**-**	
2.2.1.5		**BASCULANTE - CAPACIDADES DIVERSAS**		**-**	**-**	**-**	
100996	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	4.210,71	4,04	16.998,22	
3		**FUNDACOES**		**-**	**-**		**3.607,15**
3.8		**ESTACA TIPO TUBULAO**		-	-	**-**	
101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	59,00	61,14	3.607,15	
5		**ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS**		**-**	**-**		**125.499,03**
x		**SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS**		**-**	**-**	**-**	
COTAÇÃO		ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ENTRE 4M ATÉ 7M E COBERTURA) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	M2	215,85	147,62	31.863,65	
COMPOSIÇÃO	15	ALAMBRADO - QUADRA POLIESPORTIVA CONFORME PROJETO - MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	M2	640,68	146,15	93.635,38	
8		**INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**		**-**	**-**		**94.327,11**
8.2		**INSTALAÇÕES ELÉTICAS**		-	-	-	
8.2.3		**ELETRODUTOS E CONEXÕES**		-	-	-	
8.2.3.1		**ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS**		-	-	-	
91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	15,49	697,14	
91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	465,00	17,70	8.232,31	
8.2.3.3		**ELETRODUTOS ACO GALVANIZADO**		-	-	-	
95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	12,00	23,19	278,33	
95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	36,00	28,84	1.038,34	
95753	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	4,00	7,73	30,90	
8.2.5		**CABOS**		-	-	-	
8.2.5.2		**ISOLAMENTO 0,6/1KV**		-	-	-	
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.300,00	4,76	6.192,81	
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	495,00	6,93	3.429,51	
91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	24,07	240,71	
8.2.8		**CAIXAS**		-	-	-	
97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	9,00	163,36	1.470,21	
8.2.11		**DISJUNTORES**		-	-	-	
8.2.11.1		**MONOPOLARES**		-	-	-	
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,87	13,87	
8.2.11.2		**BIPOLARES**		-	-	-	

Planilha de Contrato

93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	61,03	183,08	
93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	61,03	61,03	
93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	75,71	151,41	
8.2.13		**TOMADAS**		-	-	-	
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	46,70	93,39	
8.2.21		**REATORES E OUTROS**		-	-	-	
101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	42,00	42,00	
8.3		**SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA**		-	-	-	
8.3.2		**HASTE DE ATERRAMENTO**		-	-	-	
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00	89,23	535,38	
8.3.4		**CORDOALHA**		-	-	-	
96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	4,00	84,02	336,07	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**		-	-	-	
COMPOSIÇÃO		MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	1,00	149,37	149,37	
COMPOSIÇÃO		CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	6,00	92,94	557,66	
COMPOSIÇÃO		LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM REATOR E LÂMPADA DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	4,00	457,52	1.830,08	
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Instalações Elétricas)	M3	4,50	90,49	407,23	
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Instalações Elétricas)	M3	4,50	54,87	246,93	
03	COMPOSIÇÃO	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A, INCLUSO POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T	UN	1,00	2.532,01	2.532,01	
04	COMPOSIÇÃO	POSTE DE AÇO GALVANIZADO H=4.0M COM 01 LUMINÁRIA DE LED 100W	UN	20,00	1.357,24	27.144,87	
05	COMPOSIÇÃO	POSTE DE AÇO GALVANIZADO H=4.5M COM 02 LUMINÁRIA DE LED 60W	UN	9,00	1.689,67	15.207,01	
06	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PASSAGEM 200x200x100	UN	29,00	99,04	2.872,23	
07	COMPOSIÇÃO	CONTATOR MODULAR BIPOLAR I NOMINAL 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	174,05	522,16	
17	COMPOSIÇÃO	POSTE DE AÇO GALVANIZADO H=6M COM 03 REFLETORES DE LED 200W	UN	3,00	3.086,99	9.260,96	
18	COMPOSIÇÃO	POSTE DE AÇO GALVANIZADO H=6M COM 04 REFLETORES DE LED 200W	UN	3,00	3.523,37	10.570,11	
9		**INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS**		**-**	**-**		**4.650,56**
9.3		**INSTALACOES HIDROSSANITARIAS**		-	-	-	
9.3.12		**ENTRADA DE AGUA**		-	-	-	
95635	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	266,08	266,08	
9.3.16		**TUBOS DE PVC - AGUA FRIA**		-	-	-	
9.3.16.1		**INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA**		-	-	-	
91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	16,00	51,39	822,23	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APRARELHOS SANITÁRIOS**		-	-	-	

Planilha de Contrato

13	COMPOSIÇÃO	BEBEDOURO EM ALVENARIA, REVESTIDO DE PASTILHAS CERÂMICAS E GRANITO, COM TORNEIRAS DO TIPO PRESSMATIC - CONFORME PROJETO	UN	1,00	2.369,09	2.369,09	
14	COMPOSIÇÃO	SUMIDOURO PARA BEBEDOURO, COM ANEIS DE CONCRETO PERFURADOS E BRITA N.4, CONSIDERANDO ESCAVAÇÃO	UN	1,00	1.193,16	1.193,16	
10		**REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**		**-**	**-**		**46.741,61**
10.3		**REVESTIMENTO DE PISOS**		-	-	-	
10.3.11		**PISO EM BLOCO DE CONCRETO**		-	-	-	
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	206,46	60,24	12.436,63	
93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	245,88	65,76	16.168,97	
10.4		**PINTURAS**		-	-	-	
10.4.11		**PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA**		-	-	-	
10.4.16		**PINTURA EM PISO**		-	-	-	
102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	683,04	26,55	18.136,01	
11		**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**		**-**	**-**		**213.349,35**
11.1		**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO**		-	-	-	
11.1.2		**REGULARIZACAO**		-	-	-	
100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.714,71	2,52	6.841,34	
11.1.10		**SINALIZACAO**		-	-	-	
102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	431,00	10,93	4.712,38	
11.2		**PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**		-	-	-	
11.2.2		**PLANTAS**		-	-	-	
103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	2.052,59	13,05	26.787,94	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**		-	-	-	
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	M3	48,68	101,58	4.944,83	
96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_08/2017	M3	77,88	101,75	7.924,45	
100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	M3	11,62	127,90	1.486,21	
orçapav	DER-PR fev/23	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	332,54	18,36	6.105,30	
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	228,25	56,51	12.898,11	
COMPOSIÇÃO	fevereiro/2023	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	62,30	66,68	4.153,91	
94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	683,04	119,82	81.841,37	
22.150.000065.SER	PINI - fev/23	JUNTA PLÁSTICA PARA PISO MONOLÍTICO 27 X 3 MM	M	631,30	15,03	9.490,77	
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Fixação de Equipamentos)	M3	1,19	90,49	107,69	
94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (Fixação de Equipamentos)	M3	1,19	381,65	454,16	
COMPOSIÇÃO 02408 + 02427	ORSE - jan/23	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 4,00 X 2,30 X 1,00 M, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	PAR	1,00	2.552,21	2.552,21	

Planilha de Contrato

COMPOSIÇÃO 02449	ORSE - jan/23	ESTRUTURA METÁLICA DE BASQUETE COM TABELA, ARO E REDE, FIXADA COM CHAPA METÁLICA E PARAFUSOS SOBRE BLOCO DE CONCRETO 20MPA EXECUTADO IN LOCO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO	UN	3,00	2.940,00	8.820,00	
COMPOSIÇÃO 02432 + 02429	ORSE - jan/23	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H=255cm, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2mm, MALHA 10X10cm E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	CJ	1,00	1.101,91	1.101,91	
9	COMPOSIÇÃO	GUIA DE CONCRETO 10X25CM EXECUTADO IN LOCO PARA TRAVAMENTO DE PISO INTERTRAVADO	M	485,50	15,25	7.406,25	
10	COMPOSIÇÃO	MESA EM CONCRETO COM QUATRO BANCOS PARA JOGOS - CONFORME PROJETO	UN	3,00	2.059,15	6.177,45	
11	COMPOSIÇÃO	BANCO VAZADO EM CONCRETO, COMPRIMENTO DE 2,0M, ALTURA DE 0,55M, LARGURA DE 0,50M, ESPESSURA DE 10CM, REVESTIDO EM MADEIRA ITAÚBA NO ASSENTO - CONFORME PROJETO - INCLUSO PINTURA	UN	7,00	1.580,46	11.063,21	
12	COMPOSIÇÃO	MESA DE TÊNIS DE MESA EM CONCRETO, 2,70X1,50M, ALTURA DE 0,70M - CONFORME PROJETO	UN	1,00	3.818,99	3.818,99	
103310	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	4,00	1.165,22	4.660,87	
12		**DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)**		**-**	**-**		**1.377,62**
x		**SERVIÇOS EXTRAS - DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)**		-	-	-	
99802	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	2.294,50	0,60	1.377,62	
						TOTAL GERAL	**R$ 569.095,06**
VALOR TOTAL: R$ 569.095,06 (Quinhentos e sessenta e nove mil e noventa e cinco reais com seis centavos).							

MARCOS VINICIUS GOMES: 07976998994

Assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS GOMES: 07976998994
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34682908000144, OU=videoconferencia, CN=MARCOS VINICIUS GOMES:07976998994
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.30 10:48:54-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

Marcos Vinícius Gomes
Arquiteto e Urbanista - CAU A129307-9
Responsável Legal
CPF: 079.769.989-94
RG: 9.010.795-0

Pato Branco, 21 de dezembro de 2023.

ERGE CONSTRUTORA LTDA:35169000000102

Assinado digitalmente por ERGE CONSTRUTORA LTDA: 35169000000102
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=MARMELEIRO, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=34682908000144, OU=videoconferencia, CN=ERGE CONSTRUTORA LTDA:35169000000102
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.30 10:48:44-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

ERGE CONSTRUTORA
CNPJ: 35.169.000/0001-02

Planilha de Contrato

CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO

PROPONETE: ERGE CONSTRUTORA - CNPJ 35.169.000/0001-02
Edital Tomada de Preços 010/2023
MUNICIPIO PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Objeto: MEU CAMPINHO FRARON (POLIESPORTIVA, MEIA QUADRA E IMPLANTAÇÃO)

CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO

ITENS	DESCRIÇÃO	TOTAL	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	150 DIAS	%	180 DIAS	%	210 DIAS	%	240 DIAS	%	TOTAL	%
MEU CAMPINHO - CAMPO		**R$ 569.095,06**																		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	**R$ 32.582,33**	32.582,33	100	-		-		-		-		-		-		-		**R$ 32.582,33**	**5,73%**
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	**R$ 46.960,30**	23.480,15	50	11.740,08	25	11.740,08	25	-		-		-		-		-		**R$ 46.960,30**	**8,25%**
3	FUNDACOES	**R$ 3.607,15**	901,79	25	901,79	25	901,79	25	-		360,72	10	541,07	15	-		-		**R$ 3.607,15**	**0,63%**
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	**R$ 125.499,03**	-		31.374,76	25	31.374,76	25	31.374,76	25	12.549,90	10	-		12.549,90	10	6.274,95	5	**R$ 125.499,03**	**22,05%**
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	**R$ 94.327,11**	-		23.581,78	25	23.581,78	25	23.581,78	25	-		-		9.432,71	10	14.149,07	15	**R$ 94.327,11**	**16,57%**
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	**R$ 4.650,56**	-		930,11	20	1.395,17	30	930,11	20	465,06	10	-		930,11	20	-		**R$ 4.650,56**	**0,82%**
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	**R$ 46.741,61**	-		4.674,16	10	11.685,40	25	23.370,81	50	-		-		7.011,24	15	-		**R$ 46.741,61**	**8,21%**
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	**R$ 213.349,35**	-		21.334,94	10	53.337,34	25	106.674,68	50	-		-		21.334,94	10	10.667,47	5	**R$ 213.349,35**	**37,49%**
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	**R$ 1.377,62**	-		137,76	10	344,41	25	688,81	50	-		-		-		206,64	15	**R$ 1.377,62**	**0,24%**
	TOTAL DA PARCELA		**R$ 56.964,27**	10%	**R$ 94.675,37**	17%	**R$ 134.360,71**	24%	**R$ 186.620,94**	33%	**R$ 13.375,67**	2%	**R$ 541,07**	0%	**R$ 51.258,90**	9%	**R$ 31.298,13**	5%		
	VALOR ACUMULADO		**R$ 56.964,27**	10%	**R$ 151.639,64**	27%	**R$ 286.000,35**	50%	**R$ 472.621,28**	83%	**R$ 485.996,96**	85%	**R$ 286.541,42**	85%	**R$ 523.880,19**	95%	**R$ 517.295,09**	100%	**R$ 569.095,06**	**100,00%**

VALOR TOTAL: R$ 569.095,06 (Quinhentos e sessenta e nove mil e noventa e cinco reais com seis centavos).

Prazo de Execução: 240 dias

Pato Branco, 21 de dezembro de 2023.

MARCOS VINICIUS GOMES:07976998994

Assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS GOMES:07976998994
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=34682968000144, OU=videoconferencia, CN=MARCOS VINICIUS GOMES:07976998994
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.30 10:47:46-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

Marcos Vinicius Gomes
Arquiteto e Urbanista - CAU A129307-9
CPF 079.769.989-94
RG: 9.010.795-0

ERGE CONSTRUTORA LTDA:35169000000102

Assinado digitalmente por ERGE CONSTRUTORA LTDA:35169000000102
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=MARMELEIRO, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=34682968000144, OU=videoconferencia, CN=ERGE CONSTRUTORA LTDA:35169000000102
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.30 10:48:01-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

ERGE CONSTRUTORA - CNPJ 35.169.000/0001-02

Medição 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO

		REGIONAL	rancisco Beltrão (P.A
Mês	Mai	PARCELA	1ª
MUNICÍPIO:	PATO BRANCO	SAM 67	CONTRATO EMPREITADA:
SUBPROJETO:	PRAÇA	Lote 1	Nº 13/2024
FIRMA EMPREITERA:	ERGE CONSTRUTORA EIRELI	Ano 2024	DATA: 01/02/2024

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Exe-cutada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido
GLOBAL - LOTE 1										
1	1		**SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**							-
	1.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		-					-
	1.1.2		LOCACAO		-					-
	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	179,82	100,00%	0,0208	2,08%	65,72	11.817,77
	1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS		-				-	-
	1.2.2		BARRACAO DE OBRA		-				-	-
	COMPOSIÇÃ(	ORSE - jan/23	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 x 2,40m, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO	MES	8,00	25,00%	0,0195	0,49%	1.389,82	2.779,64
	1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO		-				-	-
	COMPOSIÇÃ(	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	1,00	100,00%	0,0048	0,48%	2.739,36	2.739,36
	x		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA		-				-	-
	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	2.741,71	100,00%	0,0020	0,20%	0,41	1.124,10
	01	COMPOSIÇÃO	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	100,00%	0,0035	0,35%	2.005,84	2.005,84
	02	COMPOSIÇÃO	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA COM TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO - PARA 5 CONTRIBUINTES	UN	1,00	100,00%	0,0067	0,67%	3.790,06	3.790,06
2	2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS						-	-
	2.1		MOVIMENTO DE TERRA		-				-	-
	2.1.2		ESCAVACAO MECANICA		-				-	-
	101116	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	4.363,32	100,00%	0,0167	1,67%	2,18	9.512,04
			ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO

		REGIONAL	rancisco Beltrão (P.A
Mês	Mai	PARCELA	1ª
MUNICÍPIO:	PATO BRANCO	SAM 67	CONTRATO EMPREITADA:
SUBPROJETO:	PRAÇA	Lote 1	Nº 13/2024
FIRMA EMPREITERA:	ERGE CONSTRUTORA EIRELI	Ano 2024	DATA: 01/02/2024

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Exe-cutada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido
	3.8		ESTACA TIPO TUBULAO		-				-	-
	101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	59,00	100,00%	0,0063	0,63%	61,14	3.607,26
4	5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS						-	-
	x		SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		-				-	-
	COTAÇÃO		ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ENTRE 4M ATÉ 7M E COBERTURA) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	M2	215,85	92,66%	0,0560	5,19%	147,62	29.524,00
	COMPOSIÇÃ	15	ALAMBRADO - QUADRA POLIESPORTIVA CONFORME PROJETO - MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	M2	640,68	100,00%	0,1645	16,45%	146,15	93.635,38
5	8		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO						-	-
	8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS		-				-	-
	8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES		-				-	-
	8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS		-				-	-
	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	100,00%	0,0012	0,12%	15,49	697,05
	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	465,00	50,00%	0,0145	0,73%	17,70	4.115,25
	8.2.3.3		ELETRODUTOS ACO GALVANIZADO		-				-	-
	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	12,00		0,0005		23,19	-
	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	36,00		0,0018		28,84	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO

		REGIONAL	rancisco Beltrão (P.A
Mês	Mai	PARCELA	1ª
MUNICÍPIO:	PATO BRANCO	SAM	67
SUBPROJETO:	PRAÇA	Lote	1
FIRMA EMPREITERA:	ERGE CONSTRUTORA EIRELI	Ano	2024

CONTRATO EMPREITADA:
Nº 13/2024
DATA: 01/02/2024

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Exe-cutada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido
	8.2.11.1		MONOPOLARES		-				-	-
	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00				13,87	-
	8.2.11.2		BIPOLARES		-				-	-
	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00		0,0003		61,03	-
	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		0,0001		61,03	-
	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00		0,0003		75,71	-
	8.2.13		TOMADAS		-				-	-
	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00		0,0002		46,70	-
	8.2.21		REATORES E OUTROS		-				-	-
	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00		0,0001		42,00	-
	8.3		SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA		-				-	-
	8.3.2		HASTE DE ATERRAMENTO		-				-	-
	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00		0,0009		89,23	-
	8.3.4		CORDOALHA		-				-	-
	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	4,00		0,0006		84,02	-
	x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		-				-	-
	COMPOSIÇÃO		MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	1,00		0,0003		149,37	-
	COMPOSIÇÃO		CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	6,00		0,0010		92,94	-
	COMPOSIÇÃO		LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM REATOR E LÂMPADA DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	4,00		0,0032		457,52	-
	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30	M3	4,50		0,0007		90,49	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO

		REGIONAL	rancisco Beltrão (P.A
	Mês Mai	PARCELA	1ª
MUNICÍPIO:	PATO BRANCO	SAM 67	CONTRATO EMPREITADA:
SUBPROJETO:	PRAÇA	Lote 1	Nº 13/2024
FIRMA EMPREITERA:	ERGE CONSTRUTORA EIRELI	Ano 2024	DATA: 01/02/2024

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Exe-cutada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido
	9.3.12		ENTRADA DE AGUA		-				-	-
	95635	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	100,00%	0,0005	0,05%	266,08	266,08
	9.3.16		TUBOS DE PVC - AGUA FRIA		-				-	-
	9.3.16.1		INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA		-				-	-
	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	16,00	100,00%	0,0014	0,14%	51,39	822,24
	x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APRARELHOS SANITÁRIOS		-				-	-
	13	COMPOSIÇÃO	BEBEDOURO EM ALVENARIA, REVESTIDO DE PASTILHAS CERÂMICAS E GRANITO, COM TORNEIRAS DO TIPO PRESSMATIC - CONFORME PROJETO	UN	1,00		0,0042		2.369,09	-
	14	COMPOSIÇÃO	SUMIDOURO PARA BEBEDOURO, COM ANEIS DE CONCRETO PERFURADOS E BRITA N.4, CONSIDERANDO ESCAVAÇÃO	UN	1,00		0,0021		1.193,16	-
7	10		REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS						-	-
	10.3		REVESTIMENTO DE PISOS		-				-	-
	10.3.11		PISO EM BLOCO DE CONCRETO		-				-	-
	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	206,46	100,00%	0,0219	2,19%	60,24	12.437,15
	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	245,88	100,00%	0,0284	2,84%	65,76	16.169,07
	10.4		PINTURAS		-				-	-
	10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA		-				-	-
	10.4.16		PINTURA EM PISO		-				-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO

		REGIONAL	rancisco Beltrão (P.A
Mês	Mai	PARCELA	1ª
MUNICÍPIO:	PATO BRANCO	SAM 67	CONTRATO EMPREITADA:
SUBPROJETO:	PRAÇA	Lote 1	Nº 13/2024
FIRMA EMPREITERA:	ERGE CONSTRUTORA EIRELI	Ano 2024	DATA: 01/02/2024

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Exe-cutada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido
	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	M3	48,68	100,00%	0,0087	0,87%	101,58	4.944,91
	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_08/2017	M3	77,88	100,00%	0,0139	1,39%	101,75	7.924,29
	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	M3	11,62	100,00%	0,0026	0,26%	127,90	1.486,20
	orçapav	DER-PR fev/23	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	332,54	100,00%	0,0107	1,07%	18,36	6.105,43
	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	228,25	100,00%	0,0227	2,27%	56,51	12.898,41
	COMPOSIÇÃ(	fevereiro/2023	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	62,30	100,00%	0,0073	0,73%	66,68	4.154,16
	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	683,04	100,00%	0,1438	14,38%	119,82	81.841,85
	22.150.0000(	PINI - fev/23	JUNTA PLÁSTICA PARA PISO MONOLÍTICO 27 X 3 MM	M	631,30	100,00%	0,0167	1,67%	15,03	9.488,44
	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Fixação de Equipamentos)	M3	1,19	100,00%	0,0002	0,02%	90,49	107,68
	94964	SINAPI	ERGE	M3	1,19		0,0008		381,65	-
	COMPOSIÇÃ(	ORSE - jan/23	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 4,00 X 2,30 X 1,00 M, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	PAR	1,00		0,0045		2.552,21	-
	COMPOSIÇÃ(	ORSE - jan/23	ESTRUTURA METÁLICA DE BASQUETE COM TABELA, ARO E REDE, FIXADA COM CHAPA METÁLICA E PARAFUSOS SOBRE BLOCO DE CONCRETO 20MPA EXECUTADO IN LOCO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO	UN	3,00		0,0155		2.940,00	-
	COMPOSIÇÃ(	ORSE - jan/23	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H=255cm, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2mm, MALHA 10X10cm E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE	CJ	1,00		0,0019		1.101,91	-

Medição 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO

		REGIONAL	rancisco Beltrão (P.A
Mês	Mai	PARCELA	1ª
MUNICÍPIO:	PATO BRANCO	SAM 67	CONTRATO EMPREITADA:
SUBPROJETO:	PRAÇA	Lote 1	Nº 13/2024
FIRMA EMPREITERA:	ERGE CONSTRUTORA EIRELI	Ano 2024	DATA: 01/02/2024

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Exe-cutada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido
										-
										-
										-
										-
										-
										-
GLOBAL - LOTE 1				% PREVISTO :	9,98%	% EXECUTADO :		71,43%	SOMAS	406.476,60

OBSERVAÇÕES :

Valor Total do Contrato:	
Medição Acumulada:	
Total Anterior:	
Valor Desta Medição:	

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/ Carimbos):

MARCOS VINICIUS GOMES: 07976998994

Assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS GOMES: 07976998994
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34682908000144, OU=videoconferencia, CN=MARCOS VINICIUS GOMES:07976998994
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.18 15:35:44-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

ERGE CONSTRUTORA EIRELI
MARCOS VINICIUS GOMES
ARQTO. URB. - CAU 129307-9

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO BELLEI
Data: 21/06/2024 08:46:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREF. MUN. DE PATO BRANCO
FISCAL EDUARDO BELLEI
ENGº CIVIL - CREA PR- 185508/D

ROBSON CANTU:44143664968

Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2024.06.21 09:04:11 -03'00'

PREFEITO DE PATO BRANCO
ROBSON CANTU

Medição 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO : PATO BRANCO
PROJETO : PRAÇA
CONVÊNIO :Nº. 353/2023 PAM

MEDIÇÃO Nº: 1ª
DATA DA MEDIÇÃO : 28/05/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/09/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/05/2025

EMPRESA VENCEDORA : ERGE CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATO EMPREITADA Nº : 13/2024
VALOR TOTAL CONTRATADO : 569.095,06
SAM :Nº. 67
LOTE :Nº. 1

DATA : 01/02/2024

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS
Nº DA LICITAÇÃO: 010/2023

ÍTEM	CÓD.	CRONOGRAMA	PREVISTO % MÊS	PREVISTO (R$)MÊS	% MEDIDA	VALOR TOTAL (R$) CONTRATO	ACUMULADO ATÉ ESTA MEDIÇÃO	ACUMULADO ATÉ A MEDIÇÃO ANTERIOR	PARCIAL DESTA MEDIÇÃO (R$)	PARCIAL DESTA MEDIÇÃO (%)
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	32.595,69	74,42%	32.595,69	24.256,77		24.256,77	74,42%
2	2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	50,00%	23.480,74	100,00%	46.961,48	46.961,48		46.961,48	100,00%
3	3	FUNDACOES	20,00%	721,45	100,00%	3.607,26	3.607,26		3.607,26	100,00%
4	5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		-	98,14%	125.499,16	123.159,38		123.159,38	98,14%
5	8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		-	9,35%	94.321,00	8.814,55		8.814,55	9,35%
6		INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS		-	23,40%	4.650,57	1.088,32		1.088,32	23,40%
7		REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		-	61,20%	46.740,93	28.606,22		28.606,22	61,20%
8	11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-	79,68%	213.342,27	169.982,62		169.982,62	79,68%
9	12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		-		1.376,70	-		-	
10				-		-	-		-	
11				-		-	-		-	
12				-		-	-		-	
		TOTAL CRONOGRAMA		56.797,88	TOTAL MEDIÇÃO		406.476,60	OK	Parcial	
								Acumulado	Desta	
								Med. Anterior	Medição	
								-	406.476,60	

Importa a presente medição no valor total de R$ **R$406.476,60**

Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos licitatórios e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.

ATESTO - para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao objeto da TOMADA DE PREÇOS, nº 010/2023, que vai assinado por mim Engenheiro (a)/arquiteto (a) Fiscal da Obra; pelo engenheiro (a) /arquiteto (a) fiscal da empresa executora e pelo (a) Prefeito Municipal ou seu/sua representante legal.

MARCOS VINICIUS GOMES: 07976998994
Assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS GOMES:07976998994
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=34682908000144, OU=videoconferencia, CN=MARCOS VINICIUS GOMES:07976998994
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.18 15:35:59-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDUARDO BELLEI
Data: 21/06/2024 08:46:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBSON CANTU:44143664968
Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2024.06.21 09:04:38 -03'00'

ERGE CONSTRUTORA EIRELI
MARCOS VINICIUS GOMES
ARQTO. URB. - CAU 129307-9

PREF. MUN. DE PATO BRANCO
FISCAL EDUARDO BELLEI
ENGº CIVIL - CREA PR- 185508/D

PREFEITO DE PATO BRANCO
ROBSON CANTU

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Ararigboia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 engenharia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

RELATÓRIO DE VISTORIA DA FISCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO Pato Branco - PR

PROJETO/LOTE Nº 67 | Lote Nº 1 | PRAÇA / MEU CAMPINHO | Convênio: 353/2023

PROGRAMA PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

CONTRATADA ERGE CONSTRUTORA EIRELI

CONTRATO Nº 13/2024

OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Praça/Meu Campinho Na Rua Benjamin Borges dos Santos, Lote 04, Quadra 1638 no bairro Fraron, contendo: quadra poliesportiva, meia quadra de basquete, acessos em paver, passeio, grama, lixeiras, mesas e bancos e instalações elétricas. Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos,; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-GLP, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; diversos (limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos) e demais e especificações constantes em projeto. Área Construída: 3123,47 m². Colocação de placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 10/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

MEDIÇÃO Nº 01 **DATA DA VISTORIA:** 28/05/2024

Neste relatório fotográfico corresponde a fiscalização dos serviços executados pela Contratada, no período de 01 / 02 / 2024 até 28 / 05 / 2024.

SERVIÇOS EXECUTADOS

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Ararigboia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 engenharia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

01.PLACA DA OBRA ATUALIZADA .

01.DETALHE DA PLACA DA OBRA (QRCODE).

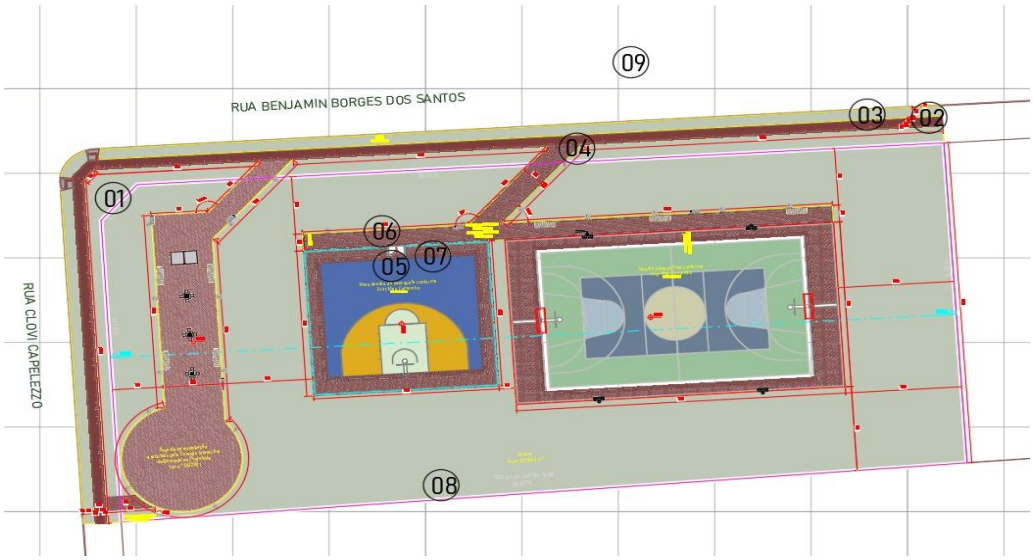

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS FOTOS.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Ararigboia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 engenharia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

02. QUADRA POLIESPORTIVA.

03. CALÇADA FRENTE DA OBRA.

04. GRAMA, ENTRADA DE ÁGUA E QUADRA POLIESPORTIVA.

05. MEIA QUADRA DE BASQUETE E CERCAMENTO.

06. CERCA E CALÇADA.

07. PISO INTERTRAVADO DRENANTE

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Ararigboia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 engenharia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

08. QUADRA POLIESPORTIVA E GRAMA

09. FOTO PANORÂMICA DA OBRA

Pato Branco , 28 de Maio de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO BELLEI
Data: 11/06/2024 15:13:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eduardo Bellei
164.074/D CREA-PR
ART - 1720243277869

Créditos: Município de Pato Branco

Créditos: Município de Pato Branco

Créditos: Município de Pato Branco

Créditos: Município de Pato Branco

Créditos: Município de Pato Branco

Créditos: Município de Pato Branco

Créditos: Município de Pato Branco

Créditos: Município de Pato Branco

Créditos: Município de Pato Branco

Créditos: Município de Pato Branco

Créditos: Município de Pato Branco

Créditos: Município de Pato Branco

Créditos: Município de Pato Branco

Medição 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO

		REGIONAL	rancisco Beltrão (P.A
Mês	Ago	PARCELA	2ª
MUNICÍPIO:	PATO BRANCO	SAM 67	CONTRATO EMPREITADA:
SUBPROJETO:	PRAÇA	Lote 1	Nº 13/2024
FIRMA EMPREITERA:	ERGE CONSTRUTORA EIRELI	Ano 2024	DATA: 01/02/2024

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Exe-cutada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido
GLOBAL - LOTE 1										
1	1		**SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**							-
	1.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		-					-
	1.1.2		LOCACAO		-					-
	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	179,82	100,00%	0,0208	2,08%	65,72	11.817,77
	1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS		-				-	-
	1.2.2		BARRACAO DE OBRA		-				-	-
	COMPOSIÇÃ(	ORSE - jan/23	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 x 2,40m, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO	MES	8,00	100,00%	0,0195	1,95%	1.389,82	11.118,56
	1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO		-				-	-
	COMPOSIÇÃ(	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	1,00	100,00%	0,0048	0,48%	2.739,36	2.739,36
	x		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA		-				-	-
	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	2.741,71	100,00%	0,0020	0,20%	0,41	1.124,10
	01	COMPOSIÇÃO	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	100,00%	0,0035	0,35%	2.005,84	2.005,84
	02	COMPOSIÇÃO	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA COM TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO - PARA 5 CONTRIBUINTES	UN	1,00	100,00%	0,0067	0,67%	3.790,06	3.790,06
2	2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS						-	-
	2.1		MOVIMENTO DE TERRA		-				-	-
	2.1.2		ESCAVACAO MECANICA		-				-	-
	101116	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	4.363,32	100,00%	0,0167	1,67%	2,18	9.512,04
			ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO

		REGIONAL	rancisco Beltrão (P.A
	Mês Ago	PARCELA	2ª
MUNICÍPIO:	PATO BRANCO	SAM 67	CONTRATO EMPREITADA:
SUBPROJETO:	PRAÇA	Lote 1	Nº 13/2024
FIRMA EMPREITERA:	ERGE CONSTRUTORA EIRELI	Ano 2024	DATA: 01/02/2024

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

	Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Exe-cutada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido
		3.8		ESTACA TIPO TUBULAO		-				-	-
		101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	59,00	100,00%	0,0063	0,63%	61,14	3.607,26
	4	5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS						-	-
		x		SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		-				-	-
		COTAÇÃO		ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ENTRE 4M ATÉ 7M E COBERTURA) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	M2	215,85	100,00%	0,0560	5,60%	147,62	31.863,78
		COMPOSIÇÃ	15	ALAMBRADO - QUADRA POLIESPORTIVA CONFORME PROJETO - MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	M2	640,68	100,00%	0,1645	16,45%	146,15	93.635,38
	5	8		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO						-	-
		8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS		-				-	-
		8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES		-				-	-
		8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS		-				-	-
		91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	100,00%	0,0012	0,12%	15,49	697,05
		91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	465,00	100,00%	0,0145	1,45%	17,70	8.230,50
		8.2.3.3		ELETRODUTOS ACO GALVANIZADO		-				-	-
		95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	12,00	100,00%	0,0005	0,05%	23,19	278,28
		95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	36,00	100,00%	0,0018	0,18%	28,84	1.038,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO

		REGIONAL	rancisco Beltrão (P.A
Mês	Ago	PARCELA	2ª
MUNICÍPIO:	PATO BRANCO	SAM 67	CONTRATO EMPREITADA:
SUBPROJETO:	PRAÇA	Lote 1	Nº 13/2024
FIRMA EMPREITERA:	ERGE CONSTRUTORA EIRELI	Ano 2024	DATA: 01/02/2024

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Exe-cutada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido
	8.2.11.1		MONOPOLARES		-				-	-
	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	100,00%			13,87	13,87
	8.2.11.2		BIPOLARES		-				-	-
	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3,00	100,00%	0,0003	0,03%	61,03	183,09
	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	100,00%	0,0001	0,01%	61,03	61,03
	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	100,00%	0,0003	0,03%	75,71	151,42
	8.2.13		TOMADAS		-				-	-
	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	100,00%	0,0002	0,02%	46,70	93,40
	8.2.21		REATORES E OUTROS		-				-	-
	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	1,00	100,00%	0,0001	0,01%	42,00	42,00
	8.3		SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA		-				-	-
	8.3.2		HASTE DE ATERRAMENTO		-				-	-
	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	6,00	100,00%	0,0009	0,09%	89,23	535,38
	8.3.4		CORDOALHA		-				-	-
	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	M	4,00	100,00%	0,0006	0,06%	84,02	336,08
	x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTECÃO E VENTILAÇÃO		-				-	-
	COMPOSIÇÃO		MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	1,00	100,00%	0,0003	0,03%	149,37	149,37
	COMPOSIÇÃO		CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	6,00	100,00%	0,0010	0,10%	92,94	557,64
	COMPOSIÇÃO		LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM REATOR E LÂMPADA DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	4,00	100,00%	0,0032	0,32%	457,52	1.830,08
	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30	M3	4,50	100,00%	0,0007	0,07%	90,49	407,21

Medição 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO

		REGIONAL	rancisco Beltrão (P.A
Mês	Ago	PARCELA	2ª
MUNICÍPIO:	PATO BRANCO	SAM 67	CONTRATO EMPREITADA:
SUBPROJETO:	PRAÇA	Lote 1	Nº 13/2024
FIRMA EMPREITERA:	ERGE CONSTRUTORA EIRELI	Ano 2024	DATA: 01/02/2024

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

	Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Exe-cutada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido
		9.3.12		ENTRADA DE AGUA		-				-	-
		95635	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	100,00%	0,0005	0,05%	266,08	266,08
		9.3.16		TUBOS DE PVC - AGUA FRIA		-				-	-
		9.3.16.1		INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA		-				-	-
		91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	16,00	100,00%	0,0014	0,14%	51,39	822,24
		x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APRARELHOS SANITÁRIOS		-				-	-
		13	COMPOSIÇÃO	BEBEDOURO EM ALVENARIA, REVESTIDO DE PASTILHAS CERÂMICAS E GRANITO, COM TORNEIRAS DO TIPO PRESSMATIC - CONFORME PROJETO	UN	1,00	100,00%	0,0042	0,42%	2.369,09	2.369,09
		14	COMPOSIÇÃO	SUMIDOURO PARA BEBEDOURO, COM ANEIS DE CONCRETO PERFURADOS E BRITA N.4, CONSIDERANDO ESCAVAÇÃO	UN	1,00	100,00%	0,0021	0,21%	1.193,16	1.193,16
	7	10		REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS						-	-
		10.3		REVESTIMENTO DE PISOS		-				-	-
		10.3.11		PISO EM BLOCO DE CONCRETO		-				-	-
		92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	206,46	100,00%	0,0219	2,19%	60,24	12.437,15
		93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	245,88	100,00%	0,0284	2,84%	65,76	16.169,07
		10.4		PINTURAS		-				-	-
		10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA		-				-	-
		10.4.16		PINTURA EM PISO		-				-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO

		REGIONAL	rancisco Beltrão (P.A
Mês	Ago	PARCELA	2ª
MUNICÍPIO:	PATO BRANCO	SAM 67	CONTRATO EMPREITADA:
SUBPROJETO:	PRAÇA	Lote 1	Nº 13/2024
FIRMA EMPREITERA:	ERGE CONSTRUTORA EIRELI	Ano 2024	DATA: 01/02/2024

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Exe-cutada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido
	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	M3	48,68	100,00%	0,0087	0,87%	101,58	4.944,91
	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_08/2017	M3	77,88	100,00%	0,0139	1,39%	101,75	7.924,29
	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	M3	11,62	100,00%	0,0026	0,26%	127,90	1.486,20
	orçapav	DER-PR fev/23	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	332,54	100,00%	0,0107	1,07%	18,36	6.105,43
	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	228,25	100,00%	0,0227	2,27%	56,51	12.898,41
	COMPOSIÇÃ(	fevereiro/2023	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	62,30	100,00%	0,0073	0,73%	66,68	4.154,16
	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	683,04	100,00%	0,1438	14,38%	119,82	81.841,85
	22.150.0000(	PINI - fev/23	JUNTA PLÁSTICA PARA PISO MONOLÍTICO 27 X 3 MM	M	631,30	100,00%	0,0167	1,67%	15,03	9.488,44
	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Fixação de Equipamentos)	M3	1,19	100,00%	0,0002	0,02%	90,49	107,68
	94964	SINAPI	ERGE	M3	1,19	100,00%	0,0008	0,08%	381,65	454,16
	COMPOSIÇÃ(	ORSE - jan/23	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 4,00 X 2,30 X 1,00 M, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	PAR	1,00	100,00%	0,0045	0,45%	2.552,21	2.552,21
	COMPOSIÇÃ(	ORSE - jan/23	ESTRUTURA METÁLICA DE BASQUETE COM TABELA, ARO E REDE, FIXADA COM CHAPA METÁLICA E PARAFUSOS SOBRE BLOCO DE CONCRETO 20MPA EXECUTADO IN LOCO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO	UN	3,00	100,00%	0,0155	1,55%	2.940,00	8.820,00
	COMPOSIÇÃ(	ORSE - jan/23	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H=255cm, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2mm, MALHA 10X10cm E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE	CJ	1,00	100,00%	0,0019	0,19%	1.101,91	1.101,91

Medição 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO

		REGIONAL	rancisco Beltrão (P.A
Mês	Ago	PARCELA	2ª
MUNICÍPIO:	PATO BRANCO	SAM 67	CONTRATO EMPREITADA:
SUBPROJETO:	PRAÇA	Lote 1	Nº 13/2024
FIRMA EMPREITERA:	ERGE CONSTRUTORA EIRELI	Ano 2024	DATA: 01/02/2024

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Exe-cutada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido
										-
										-
										-
										-
										-
										-
GLOBAL - LOTE 1				% PREVISTO :	26,71%	% EXECUTADO :		100,00%	SOMAS	569.095,06

OBSERVAÇÕES :

Valor Total do Contrato:	
Medição Acumulada:	
Total Anterior:	
Valor Desta Medição:	

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/ Carimbos):

MARCOS VINICIUS GOMES:07976998994

Assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS GOMES:07976998994
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34682908000144, OU=videoconferencia, CN=MARCOS VINICIUS GOMES:07976998994
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.11.06 14:19:47-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO BELLEI
Data: 07/11/2024 09:50:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBSON CANTU:44143664968

Assinado de for digital por ROBS CANTU:441436 Dados: 2024.11. 11:34:21 -03'00'

ERGE CONSTRUTORA EIRELI
MARCOS VINICIUS GOMES
ARQTO. URB. - CAU 129307-9

PREF. MUN. DE PATO BRANCO
FISCAL EDUARDO BELLEI
ENGº CIVIL - CREA PR- 185508/D

PREFEITO DE PATO BRANC
ROBSON CANTU

Medição 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO : PATO BRANCO
PROJETO : PRAÇA
CONVÊNIO : Nº. 353/2023 PAM

MEDIÇÃO Nº: 2ª
DATA DA MEDIÇÃO : 22/08/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/09/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/05/2025

EMPRESA VENCEDORA : ERGE CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATO EMPREITADA Nº : 13/2024
VALOR TOTAL CONTRATADO : 569.095,06
DATA : 01/02/2024
SAM : Nº. 67
LOTE : Nº. 1
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS
Nº DA LICITAÇÃO: 010/2023

ÍTEM	CÓD.	CRONOGRAMA	PREVISTO % MÊS	PREVISTO (R$)MÊS	% MEDIDA	VALOR TOTAL (R$) CONTRATO	ACUMULADO ATÉ ESTA MEDIÇÃO	ACUMULADO ATÉ A MEDIÇÃO ANTERIOR	PARCIAL DESTA MEDIÇÃO (R$)	PARCIAL DESTA MEDIÇÃO (%)
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	32.595,69	100,00%	32.595,69	32.595,69	24256,77	8.338,92	25,58%
2	2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	75,00%	35.221,11	100,00%	46.961,48	46.961,48	46961,48	-	
3	3	FUNDACOES	60,00%	2.164,35	100,00%	3.607,26	3.607,26	3607,26	-	
4	5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	25,00%	31.374,79	100,00%	125.499,16	125.499,16	123159,38	2.339,78	1,86%
5	8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	25,00%	23.580,25	100,00%	94.321,00	94.321,00	8814,55	85.506,45	90,65%
6		INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	20,00%	930,11	100,00%	4.650,57	4.650,57	1088,32	3.562,25	76,60%
7		REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	10,00%	4.674,09	100,00%	46.740,93	46.740,93	28606,22	18.134,71	38,80%
8	11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	10,00%	21.334,22	100,00%	213.342,27	213.342,27	169982,62	43.359,65	20,32%
9	12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	10,00%	137,67	100,00%	1.376,70	1.376,70		1.376,70	100,00%
10				-		-	-		-	
11				-		-	-		-	
12				-		-	-		-	
		TOTAL CRONOGRAMA		152.012,28	TOTAL MEDIÇÃO		569.095,06	OK	Parcial	
								Acumulado	Desta	
								Med. Anterior	Medição	
								406.476,60	162.618,46	

Importa a presente medição no valor total de R$ **R$162.618,46**

Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos licitatórios e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.

ATESTO - para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao objeto da TOMADA DE PREÇOS, nº 010/2023, que vai assinado por mim Engenheiro (a)/arquiteto (a) Fiscal da Obra; pelo engenheiro (a) /arquiteto (a) fiscal da empresa executora e pelo (a) Prefeito Municipal ou seu/sua representante legal.

MARCOS VINICIUS GOMES: 07976998994
Assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS GOMES:07976998994
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34682908000144, OU=videoconferencia, CN=MARCOS VINICIUS GOMES:07976998994
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.11.06 14:20:04-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO BELLEI
Data: 07/11/2024 09:49:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBSON CANTU:44143664968
Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2024.11.07 11:34:41 -03'00'

ERGE CONSTRUTORA EIRELI	PREF. MUN. DE PATO BRANCO	PREFEITO DE PATO BRANCO
MARCOS VINICIUS GOMES	FISCAL EDUARDO BELLEI	ROBSON CANTU
ARQTO. URB. - CAU 129307-9	ENGº CIVIL - CREA PR- 185508/D	

Medição 02

RELATÓRIO DE VISTORIA DA FISCALIZAÇÃO

Município:	Pato Branco
Projeto/Lote/Medição:	67 / 1 / 2
Programa:	PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Contratada:	ERGE CONSTRUTORA EIRELI
Contrato Nº:	13/2024
Data da Vistoria:	22/08/2024

Objeto:

Construção de Praça/Meu campinho, contendo: Quadra poliesportiva, Meia quadra de basquete, acessos em paver, passeio, grama, lixeiras, Mesas e bancos e instalações elétricas.

Neste relatório fotográfico corresponde a fiscalização dos serviços executados pela Contratada, no período de **29/05/2024** até **20/08/2024**.

SERVIÇOS EXECUTADOS

1 | PLACA DA OBRA ATUALIZADA

1 | DETALHE DA PLACA DA OBRA (QRCODE)

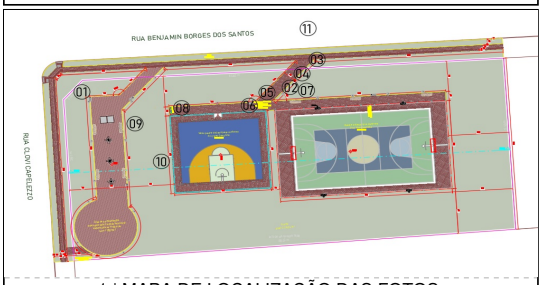

1 | MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS FOTOS

2 | QUADRA POLIESPORTIVA

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Eduardo Bellei (07/10/2024 14:22:06). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2024100714220673

Medição 02

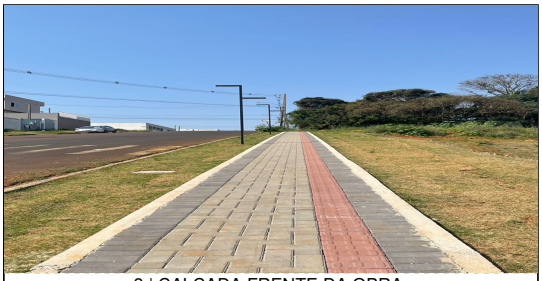

3 | CALÇADA FRENTE DA OBRA

4 | GRAMA, ENTRADA DE ÁGUA E QUADRA POLIESPORTIVA

5 | MEIA QUADRA DE BASQUETE, CERCAMENTO, POSTES E LIXEIRAS

6 | CERCA, CALÇADA, POSTES / LUMINÁRIAS E GRAMA

7 | BANCO EM CONCRETO E CERCAMENTO

8 | BEBEDOURO

9 | BANCOS E MESAS EM CONCRETO, POSTES E ILUMINAÇÃO

10 | BANCOS E MESAS EM CONCRETO, POSTES, ILUMINAÇÃO E GRAMA

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Eduardo Bellei (07/10/2024 14:22:06). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2024100714220673

11 | FOTO PANORÂMICA DA OBRA

Versão digital: https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/projeto-medicao/14207/lote/18992/medicao/11626/relatorio-fotografico/707

Atesto que todas as fotos constantes deste relatório são relativas à obra ou ação objeto da presente medição, bem como correspondem tão somente aos itens que constarão da presente planilha de medição.

Pato Branco, 07 de outubro de 2024.

Eduardo Bellei
ENGENHEIRO CIVIL
Registro no Órgão de Classe: 164074/D - PR

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Eduardo Bellei (07/10/2024 14:22:06). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2024100714220673

Documento assinado eletronicamente por:
Eduardo Bellei (07/10/2024 14:22:06)

Nome/controle do arquivo:
2024100714220673.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2024100714220673